Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ANEXO NºI - TERMO DE ADESÃO/2021 - GECG- 17641

TERMO DE ADESÃO Nº ____/_____ ao
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Termo de Adesão do Governo Municipal (nome do município) / ou entidade do município (para casos em que o Governo Municipal não aderir) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede administrativa situada na xxxxxxxxxxxxxx, ora representada por seu titular o Sr. xxxxxxx, brasileiro (a), portador (a) da Carteira de Identidade nº xxxxxxx e do CPF/MF nº xxxxxx, ao **Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2021**, celebrado entre a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIÁSFOMENTO**, sociedade anônima de economia mista de capital fechado, autorizada a sua criação por força da Lei Estadual de nº 13.533 de 15/10/99, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.918.382/0001-25, com sede na Avenida Goiás, nº 91, Setor Central, Goiânia-GO, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. **Rivael Aguiar Pereira**, brasileiro, casado, gestor fazendário, portador da Cédula de Identidade nº 2795011-PC/GO e CPF/MF sob o nº 607.372.391-15, residente e domiciliado em Goiânia-GO e, o **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.731.791/0001-16, com sede administrativa situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 5º andar, Setor Sul, em Goiânia/GO, ora representada por seu titular o Sr. **José Antônio Vitti**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 3432916-SSP/GO e CPF/MF sob o nº 656.310.991-87, residente e domiciliado em Goiânia/GO; e da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.992.607/0001-05, com sede administrava situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Setor Central, em Goiânia/GO, neste ato representada por seu titular, o Sr. **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3100305–PC/GO e CPF/MF sob o nº 587.145.881-53, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Do Objeto

1.1. Este TERMO tem por escopo aderir as expressas previsões contidas no Termo de Cooperação nº 001/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº xxxx, de xxxx/xxx/2021, que tem por objeto a cooperação técnica entre a Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIÁSFOMENTO, a Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços, e, Secretaria de Estado da Retomada, visando a disponibilização das LINHAS DE CRÉDITOS aos interessados, regularmente estabelecidos nos Municípios do Estado de Goiás, desde que os financiamentos sejam enquadráveis nas linhas de crédito operacionalizada pela GOIÁSFOMENTO e cumpridas às exigências contidas em suas normas, observadas os aspectos fundamentais de regularidade fiscal em todos os níveis e de idoneidade cadastral, sem restrições que comprometam a boa técnica bancária.

1.2. Com o pedido de Adesão ao Termo de Cooperação Técnica o interessado deverá anexar os seguintes documentos:

1.2.1. Ofício do Governo Municipal solicitando adesão ao Termo de Cooperação Técnica nº 001/2021;

1.2.2. Cópia do Diploma expedido pelo Juiz Eleitoral;

1.2.3. Cópia da Ata de Posse do atual Prefeito;

1.2.4. Cópia do CNPJ do Governo Municipal e respectivo endereço;

1.2.5. Cópia dos documentos pessoais do Prefeito (Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência);

1.2.6. Qualificação completa do Prefeito (nacionalidade, estado civil, profissão).

Cláusula Segunda – Das obrigações

2.1 São obrigações do Município aderente:

2.1.1. Designar os colaboradores para participarem de treinamento;

2.1.2. Disponibilizar local adequado para o atendimento dos interessados em obter as linhas de créditos da GOIÁSFOMENTO;

2.1.3. Realizar divulgações prévias dos eventos na cidade, utilizando, para isso, carro de som, panfletos, rádios e outros meios;

2.1.4. Reunir os interessados em participar, disponibilizar espaços físicos para atendimentos eventuais ou permanentes, durante a vigência do acordo;

2.1.5. Disponibilizar local e recursos audiovisuais e identidade visual para a realização de palestras, seguindo o formato disponibilizado pela GOIÁSFOMENTO;

2.1.6. Providenciar listagem de Empresas localizadas do Município.

2.1.7. Utilizar a identidade visual oficial das entidades partícipes, em eventual material publicitário a ser produzido às expensas do Município aderente.

Cláusula Terceira: Dos Recursos

3.1. A adesão ao referido TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2021 não gera obrigação pecuniária, sendo celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros, indenizações ou transferências de recursos entre os partícipes ou aderente.

Cláusula Quarta: Da Vigência da Adesão

4.1. O prazo de vigência desta adesão está condicionada a vigência do Termo de Cooperação Técnica, que será inicialmente de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua outorga e eficácia a partir da publicação de extrato no Diário oficial do Estado, podendo o seu prazo de duração ser prorrogado, mediante aditivo.

Cláusula Quinta: Da Alteração e da Denúncia

5.1. Este TERMO poderá ser alterado ou denunciado por iniciativa de qualquer um dos partícipes, a qualquer tempo, por descumprimento de qualquer de suas cláusulas, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

E assim, por estarem de pleno acordo, assinam os respectivos representantes, em uma única via, de onde poderão ser extraídas cópias necessárias.

RIVAEL AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente da GoiásFomento

JOSÉ ANTONIO VITTI
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços

CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

MUNICÍPIO DE _____
Prefeito Municipal

GOIANIA - GO, aos 12 dias do mês de maio de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **TATIANA MARCELLI FARIA**, **Gerente**, em 14/05/2021, às 15:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE ANTONIO VITTI**, **Secretário (a)**, em 21/05/2021, às 18:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **RIVAEL AGUIAR PEREIRA**, **Presidente**, em 21/05/2021, às 18:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Secretário (a) de Estado**, em 26/05/2021, às 16:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **000020502613** e o código CRC **513F7C8D**.



